



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - FUNJEAM

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 27/06/2012, sob o nº 52203103800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.805.018/0001-38, estabelecida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 03, Quadra 04, Lote 01, Casa 01 – Parque das Camélias, CEP: 75363-279, neste ato representada pelo Sr. **MARIO KENNEDY MUNIZ PINTO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000038769-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 029/2024 - FUNJEAM, ambos por mais 3 (três) meses**, relativo ao serviço de engenharia referente à elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Edifício Arnaldo Pêres e Fórum Henocho Reis, bem como o serviço de aprovação deste projeto junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas (CBMAM).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no Art. 6º, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O **prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Quarta do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **3 (três) meses**, a contar de 06 de setembro de 2026.

4.2. O **prazo de execução** estabelecido na Cláusula Quarta do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **3 (três) meses**, a contar de 02 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 02 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **MARIO KENNEDY MUNIZ PINTO**
Representante legal e responsável técnico da Empresa CNG Soluções em Engenharia LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS
Analista Judiciário

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 02/09/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO KENNEDY MUNIZ PINTO, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 02/09/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 03/09/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6933178** e o código CRC **6CF4245E**.